PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 217/95, DE 21 DE AGOSTO DE 1.995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores do Córrego Tabuleiro, com sede na Fazenda Tabuleiro, Zona Rural, CGC-MF. 00.692.573/0001-23.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 21 de agosto de 1.995

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo